



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

decreto Regulamenta as regras da retomada consciente dos eventos em áreas abertas



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18/2020

Regulamenta as regras da retomada consciente dos eventos em áreas abertas, de acordo com o boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de São João do Cariri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a divulgação do último boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no dia 13 de novembro do ano vigente.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Decreto do Governo do Estado que Dispõe sobre a adoção do Plano Novo Normal Paraíba, a vigência da medida de quarentena pelo Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020 e, regulamentando-se neste Decreto Municipal 018/2020, as regras da retomada planejada e consciente dos eventos sociais em áreas abertas, de acordo com o boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas as medidas de prevenção e cuidados afim de garantir a não infecção por contágio entre os frequentadores.

Art. 2º - Fica a Vigilância Sanitária e Epidemiológica responsáveis pela fiscalização das presentes medidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri – PB, em 16 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470

Digitally signed by JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470
Date: 2020.11.17 18:53:16 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5FB45BC013F47
Título	decreto Regulamenta as regras da retomada consciente dos eventos em areas abertas
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/11/2020 23:26
Data/hora autorização	17/11/2020 23:26
Data de circulação	17/11/2020
Diário Oficial	Edição nº 00617-A, data 17/11/2020, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	HELITON QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 17/11/2020 — Edição 00617-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FB45BC013F47&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 10:03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5FB45BC013F47**, intitulada **decreto Regulamenta as regras da retomada consciente dos eventos em áreas abertas**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 17/11/2020 23:26 | **Autorização:** 17/11/2020 23:26 | **Circulação:** 17/11/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00617-A, 17/11/2020 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **HELITON QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

decreto Regulamenta as regras da retomada consciente dos eventos em áreas abertas

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FB45BC013F47&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 10:03